



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### TERMO ADITIVO

#### Termo Aditivo nº 3 do Contrato nº 1/2018-TRE/RN

Referência: Processo SEI nº 2888/2017-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 1/2018-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e o Sr. **EXPEDITO SALVIANO**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **TRE/RN**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, ou pelo(a) seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e o Sr. **Expedito Salviano** (CPF: \*\*\*.109.904-\*\*), doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente **Termo Aditivo** do **Contrato nº 1/2018-TRE/RN**, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**1.1.** O prazo de vigência do **Contrato nº 1/2018-TRE/RN** fica **prorrogado** por mais **48 (quarenta e oito) meses**, a contar de **19 de janeiro de 2026**, com fundamento na Cláusula Sexta do referido contrato e no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.245/1991.

**1.2.** Findo o prazo estabelecido no **subitem 1.1** desta Cláusula, o prazo de vigência do **Contrato nº 1/2018-TRE/RN** poderá ser novamente prorrogado, por acordo entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As despesas decorrentes deste termo aditivo serão inicialmente atendidas com recursos orçamentários previstos no orçamento da União, referentes ao **exercício financeiro de 2026**.

**2.2.** Nos exercícios financeiros seguintes as despesas mencionadas no **subitem 2.1** desta Cláusula serão atendidas com recursos orçamentários de mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**3.1.** Fica garantido ao **LOCADOR** o direito aos futuros reajustes de preços do **Contrato nº 1/2018-TRE/RN**, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento contratual, alterada pelo Termo Aditivo nº 2 desse contrato. Os reajustes de preços poderão ser formalizados por meio de simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo, conforme permitido pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 1/2018-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O **TRE/RN** publicará este termo aditivo no Diário Oficial da União, em observância ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e no Portal da Transparência do TRE/RN.

E, assim, as partes firmam este termo aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura eletrônica.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2026.

Cláudia Josemira Marinho de Lima  
**Diretor(a)-Geral, em substituição**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**

Expedito Salviano  
**Locador**



Documento assinado eletronicamente por **Expedito Salviano, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Josemira Marinho de Lima, Diretor(a)-Geral em substituição**, em 16/01/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2448269&crc=30ABBBF8](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2448269&crc=30ABBBF8) informando, caso não preenchido, o código verificador **2448269** e o código CRC **30ABBBF8**.